



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° 09 de 2015

EMENTA: Institui o ensino da língua inglesa na educação básica, sendo acrescida na grade curricular da criança, no âmbito do município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Campo Largo, o ensino da língua inglesa para alunos da educação infantil, a partir dos quatro anos de idade, sendo utilizada pela rede pública como ferramenta para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo Único - Compete a Secretaria Municipal de Educação, inserir a matéria de língua inglesa a partir dos quatro anos, para que os alunos possam desde cedo ter contato com um segundo idioma.

Art. 2º - As formas de aprendizado serão correspondentes à idade da criança, utilizando-se de filmes, músicas, livros, jogos e afins.

Art. 3º - A Secretaria competente poderá realizar convênios com organizações não governamentais e Empresas Privadas, que poderão atuar junto ao município para obtenção de materiais didáticos e afins.

Parágrafo Único - As empresas privadas e organizações não governamentais que aderirem ao convênio poderão fazer uso publicitário de sua participação, como uma forma de contrapartida pelo emprego do material prestado.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de Abril de 2015.

Rosicleia O. Silva
Rosiclea Oliveira da Silva
Vereadora

